
**PLANO
DE
DADOS ABERTOS**



Hemobrás
Empresa brasileira de hemoderivados e biotecnologia

2018 - 2020

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
I. INTRODUÇÃO.....	4
CENÁRIO INSTITUCIONAL	6
OBJETIVO GERAL	7
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	7
CATÁLOGO CORPORATIVO	8
II. DADOS A SEREM ABERTOS.....	10
III. ANÁLISE DE RISCO DE ABERTURA DE DADOS PROTEGIDOS POR SIGILO	12
IV. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA	13
V. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS.....	14
SUSTENTAÇÃO.....	15
VI. MONITORAMENTO E CONTROLE.....	16
MELHORIA NA QUALIDADE DOS DADOS.....	16
COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	17
VII. PLANO DE AÇÃO	18
VIII. GLOSSÁRIO	21

APRESENTAÇÃO

Seguindo o que determina o Decreto nº 8.777/2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, o Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que vai orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados, que deverão obedecer aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele que organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas. Sua elaboração vem ao encontro do disposto na Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), bem como os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema de transparência. Amparado ainda pelo Decreto nº 8.638/2016, que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o PDA irá estimular a participação da sociedade na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas e dos serviços públicos disponibilizados em meio digital.

Além disso, os PDAs tem o potencial de gerar um aprendizado coletivo, que pode ser utilizado futuramente para a formulação de uma proposta de política nacional.

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão previstos os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade, as ações necessárias para alcance e sustentabilidade dos resultados pretendidos, o cronograma com prazos e responsabilidades, bem como obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação.

I. INTRODUÇÃO

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelece ações para a inserção e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- ✓ O Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- ✓ O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000¹, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- ✓ O Decreto nº 8.638/2016, que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008², que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- ✓ O Decreto s/ºn de 15 de setembro de 2011³, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- ✓ A Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012⁴, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- ✓ O Plano de Ação da INDA⁵, que institui a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;

- ✓ A Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países, que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação⁶), dentre eles: aumentar a disponibilidade de informações sobre atividades governamentais, apoiar a participação social e o acesso a novas tecnologias para fins de abertura e prestação de contas;
- ✓ A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011⁷, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- ✓ Os parâmetros estabelecidos na e-PING⁸ - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG⁹ e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico¹⁰ (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

⁴ <http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>

⁵ <http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20%20INDA%2005.02.2013.odt>

⁶ http://www.cgu.gov.br/PrevencaoDaCorrupcao/CompromissosInternacionais/GovernoAberto/documentos/arquivos/ogp-brasil-plano_acao2.pdf

⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm

⁸ www.governoeletronico.gov.br e <http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005>

⁹ <http://vocab.e.gov.br>

¹⁰ <http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>

CENÁRIO INSTITUCIONAL

O cenário atual da Hemobrás é de reestruturação. A empresa passa por transformações não apenas em sua estrutura organizacional como também no próprio modelo de gestão. A expectativa é que o resultado dos trabalhos de reorganização da estatal seja refletido no seu Plano Diretor Estratégico (PDE), bem como no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). A perspectiva é que, no futuro, o Plano de Dados Abertos siga as diretrizes e orientações contidas no PDE, previsto para o exercício de 2017.

Importante destacar também a Portaria nº 072/2017-PR, de 01 de agosto de 2017, que reedita o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), cujo propósito é implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação. O Comitê passou por uma recomposição e atualização de seus membros.

A expectativa é de que o PDE, PDTIC e o CTIC auxiliem no aprimoramento do Plano de Dados Abertos da Hemobrás, contribuindo para a democratização e a transparência no acesso às informações públicas, através de políticas e diretrizes.

OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados na Hemobrás, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, e, sempre que possível, georreferenciados;
- ✓ Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- ✓ Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- ✓ Melhorar a gestão da informação e de dados;
- ✓ Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- ✓ Estimular a visualização da informação das ações de governo.

CATÁLOGO CORPORATIVO

- 1) Ainda não há base de dados catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- 2) As bases de dados já abertas e não catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos são:
 - Convênios
 - Relatórios de pedidos do SIC
 - Políticas da cadeia de suprimentos
 - Relatório do Programa de Pró-Equidade de Gênero e Raça – PPGR
- 3) As bases de dados ainda não disponibilizadas em formato aberto na data de publicação do PDA:
 - Estrutura organizacional
 - Agendas das autoridades
 - Plano plurianual
 - Demonstrações financeiras trimestrais
 - Relatórios de Administração
 - Relatórios de Auditorias internas
 - Relatórios de auditorias Independentes
 - Parecer do Conselho Fiscal
 - Demonstrações Contábeis
 - Dispêndios Correntes e capitais – 2005 a 2016
 - Execução orçamentária
 - Passagens e diárias
 - Licitações e Contratos – Comprasnet:
 - *Pregões - Editais e anexos
 - *Contratos
 - Lista de empregados, estagiários e funções terceirizadas
 - PCES
 - Edital do concurso
 - Lei de criação da Hemobrás

- Estatuto Social
- Regimento interno da Hemobrás
- Curriculum dos membros do Conselho de Administração
- Curriculum dos membros do Conselho Fiscal
- Programa de Integridade:
 - *Regimento interno
 - *Política Corporativa de Gestão de Risco de Corrupção
 - *Código de Conduta
 - *Norma de Processos Disciplinares
 - *Política de Proteção ao Denunciante de Boa fé
- Lista de Fornecedores Qualificadas
- Estudo de Análise Participativa com Grupos Socioprodutivos do Município de Goiana – PE
- Estudo de Análise Participativa da Realidade Socioambiental de Goiana – PE
- Caderno de Especificações do Plasma

II. DADOS A SEREM ABERTOS

A abertura de dados considerou, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para isso, foram julgados relevantes os seguintes critérios:

1. O conjunto de informações que já estão disponíveis no portal da Hemobrás, objetivando melhorar o acesso às informações já existentes, adequando o formato dos documentos;
2. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.
3. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do órgão;
4. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela Hemobrás;
5. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do órgão, em especial, se houver, sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da Administração Pública Federal (APF);

Neste contexto, salientamos que a Hemobrás já utiliza o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, o qual possui um nível de organização de informações que possibilitam a disponibilização em formato aberto. Além disso, é importante destacar que está em andamento um projeto de implantação da Ouvidoria da empresa, que adotará o e-OUV, sistema que também possui informações disponíveis em formato aberto.

Abaixo, os dados que possivelmente serão abertos:

- Relatórios de Pedidos – SIC
- Estatísticas e-OUV
- Editais de licitações
- Relatórios de Auditoria interna
- Relação de empregados contendo cargo, vínculo e unidade de lotação
- Série histórica da execução orçamentária – Receitas e Despesas

- Planilha de Convênios vigentes
- Planilha de Contratos vigentes
- Relatório de Administração
- Demonstrações contábeis trimestrais
- Demonstrações contábeis anuais
- Relatório de Gestão

III. ANÁLISE DE RISCO DE ABERTURA DE DADOS
PROTEGIDOS POR SIGILO

Neste PDA, cada conjunto de dados com compromisso de abertura é associado a um gestor e área responsável. Segundo informações colhidas junto a estes gestores, é parte de suas atribuições, a responsabilidade de autorizar o uso e avaliar a eventual necessidade de controle de acesso às informações da base, com especial atenção àquelas de cunho pessoal.

Dessa forma, esses gestores deverão adotar algum procedimento de anonimização de dados pessoais, ou seja, medida que busca impedir a identificação das pessoas referenciadas nas bases de dados ao excluir ou mascarar, total ou parcialmente, determinados atributos tais como nome, número de telefone ou outros documentos de identificação dos indivíduos, de forma que não sejam incluídas informações que violem a intimidade, a honra e a imagem das pessoas ou protegidas por sigilo, no conjunto dos dados que serão publicados por meio deste PDA.

IV. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

A abertura dos dados deve seguir os seguintes passos:

1. Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura;
7. Publicação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no sítio da Hemobrás, por padrão, serão divulgados na URL www.hemobras.gov.br.

V. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

As bases de dados publicadas em formato aberto serão catalogadas no site da Hemobrás e enviadas para o Portal Brasileiro de Dados Abertos. O processo de catalogação será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, com apoio da Assessoria de Comunicação, Marketing e Eventos e da Coordenação de Operações do Serviço de Informação ao Cidadão.

SUSTENTAÇÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão e o CTIC ficarão responsáveis pela curadoria dos dados abertos, que compreenderá as seguintes ações:

- a) Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE;
- b) Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c) Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da GTIC (Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação).

VI. MONITORAMENTO E CONTROLE

O PDA terá acompanhamento pelo CTIC com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTIC. Cabe ao CTIC verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à Hemobrás, como o PDE e o PDTIC.

Anualmente será feito um relatório de publicação dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, dentre outras informações, as estatísticas de consultas a esses dados. A elaboração do relatório será coordenada pelo Serviço de Informação ao Cidadão.

MELHORIA NA QUALIDADE DOS DADOS

A abertura de dados de um sistema pode seguir várias abordagens. Algumas são focadas em agregar maior valor aos dados, como geolocalização precisa, cruzamento de dados com outras fontes, acarretando mais tempo e investimento.

Tais abordagens entregam dados abertos com maior qualidade, mas por outro lado privam o cidadão de acesso aos dados por mais tempo, enquanto se espera o processo de abertura. Há outras abordagens mais simples e que entregam dados com menor valor agregado, só que de forma mais rápida à sociedade.

O PDA da Hemobrás se proporá, em princípio, em abrir os dados que já estão disponíveis no portal, porém adequando o formato dos documentos ao padrão de dados abertos, de forma que os tornem mais acessíveis à sociedade. Após a abertura desses dados, um novo levantamento com as áreas será realizado para que cada setor aponte outros documentos considerados mais relevantes para a sociedade poderão ser disponibilizados. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.

COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo corpo funcional da Hemobrás e à sociedade através das páginas da empresa na internet. Dessa forma são envolvidos também os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina da estatal.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização de dados ou a inserção de novos, deve ser amplamente divulgado externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação, Marketing e Eventos (ASCOM).

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: empregados(as) da empresa, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, sociedade organizada e cidadão comum.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção a utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da Hemobrás para informar à estatal sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

VII. PLANO DE AÇÃO

TEMA	CATÁLOGO		META /PRAZO	ÁREA RESPONSÁVEL / PUNTO FOCAL
	COMPOSIÇÃO DE DADOS	FONTE DE DADOS		
Gestão de informação: Administrativa e Financeira	1. Orçamento; 2. Contratos e Convênios vigentes; 3. Relatório de Gestão; 4. Relatórios de Administração; 5. Demonstrações contábeis (anuais); 6. Demonstrações financeiras (trimestrais); 7. Série histórica da execução orçamentária – Receitas e Despesas.	http://hemobras.gov.br/ http://dados.gov.br/	1.Out/18 (PDG 2019) 2. Bimes e Mensal 3. Jun/18 (RG 2017) 4. Jan/18 5. Mar/18 6. Abr/18 7. Mensal	DAF Suelene Mamede Suelene.Oliveira@hemobras.gov.br Nathalia do Carmo Guaraná nathalia.simois@hemobras.gov.br
Gestão da Transparência de Informação	1. Relatórios de pedidos (SIC); 2. Estatísticas (e-OUV).	http://hemobras.gov.br/ http://dados.gov.br/	Jan e Jul/18	PR Talita Gomes C. Calaça talita.menezes@hemobras.gov.br José Manoel do Nascimento Josem.Nascimento@hemobras.gov.br Giovanni Fernandes A. Junior giovanni.junior@hemobras.gov.br
Gestão de informação: de Auditorias Internas	1. Relatórios das Auditorias Internas.	http://hemobras.gov.br/ http://dados.gov.br/	Jan/18	AUDIN Victor de Souza Leão victor.leao@hemobras.gov.br

<p>Gestão de informação: de Pessoas</p>	<p>1. Relação de Empregados (cargo, vínculo e unidade de lotação); 2. Acordo Coletivo de Trabalho; 3. Regulamento de Pessoal.</p>	<p>http://hemobras.gov.br/ http://dados.gov.br/</p>	<p>Jan e Jul/18</p>	<p>PR José Manoel do Nascimento (Josem.Nascimento@hemobras.gov.br) Giovanni Fernandes A. Junior (giovanni.junior@hemobras.gov.br)</p>
<p>Gestão de informação: de Licitações e contratos</p>	<p>1. Editais de Licitações; 2. Instrumentos contratuais (apenas as partes que são padrão, e não as que tratam das especificidades de cada contrato).</p>	<p>http://hemobras.gov.br/ http://dados.gov.br/</p>	<p>Jan e Jul/18</p>	<p>DAF Suelene Mamede (Suelene.Oliveira@hemobras.gov.br) Nathalia do Carmo Guaraná (nathalia.simoese@hemobras.gov.br)</p>
<p>Gestão de informação: de Garantia da Qualidade</p>	<p>1. Gestão de Documentos do Sistema da Qualidade; 2. Elaboração, estrutura geral e formatação dos documentos do sistema da qualidade; 3. Tipos, subtipos e siglas de documentos do Sistema da Qualidade.</p>	<p>http://hemobras.gov.br/ http://dados.gov.br/</p>	<p>Jan e Jul/18</p>	<p>PR José Manoel do Nascimento (Josem.Nascimento@hemobras.gov.br) Giovanni Fernandes A. Junior (giovanni.junior@hemobras.gov.br)</p>

<p>Gestão de informação: de Plasma e Hemoderivados</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Relatório de Triagem de Plasma; 2. Relatório de Exportação de Plasma; 3. Relatório de Importação de Medicamentos (hemoderivados e recombinantes); 4. Relatório de Distribuição de Medicamentos (hemoderivados e recombinantes); 5. Relatório de promoção do fracionamento industrial de plasma; 6. Relatório Simplificado de Auditoria; 7. Relatório Simplificado de Retrovigilância. 	<p>http://hemobras.gov.br/ http://dados.gov.br/</p>	<p>Ja/18</p>	<p>DPEI</p> <p>Sabrina Andrade de Alcantara (sabrina.alcantara@hemobras.gov.br) André Gomes Correa (andre.correa@hemobras.gov.br)</p>
<p>Gestão de informação: de Incorporação de Tecnologia e Processos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Investimento realizado até o momento com: equipamentos, sistemas, obra e mão de obra; 2. Investimento a ser realizado para finalização do projeto. 3. Para o futuro, pode-se prever a disponibilização 	<p>http://hemobras.gov.br/ http://dados.gov.br/</p>	<p>Mar/18</p>	<p>DDI</p> <p>Talita Gomes C. Calaça (talita.menezes@hemobras.gov.br) Izabella Lira de Carvalho (izabella.carvalho@hemobras.gov.br)</p>

	<p>dos dados de produção como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Custo de produção - Custo de mão de obra - Quantidade de lotes produzidos. 			
<p>Gestão de informação: de Planejamento e Projetos</p>	<p>1. Relatórios de Gestão; 2. PDG.</p>	<p>http://hemobras.gov.br/ http://dados.gov.br/</p>	<p>Mar/18</p>	<p>PR José Manoel do Nascimento (Josem.Nascimento@hemobras.gov.br) Giovanni Fernandes A. Junior (giovanni.junior@hemobras.gov.br)</p>

VIII. GLOSSÁRIO

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo;

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral;

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal;

e-MAG: Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, com o compromisso de ser o norteador no desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais do governo federal, garantindo o acesso a todos. As recomendações do e-MAG permitem que a implementação da acessibilidade digital seja conduzida de forma padronizada, de fácil implementação, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais;

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo;

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso;

URL (*Uniform Resource Locator*): significa endereço de um recurso disponível em uma rede, seja a rede internet ou intranet e em português é conhecido por Localizador Padrão de Recursos. Também pode ser o link ou endereço de um site;

DAF: Diretoria de Administração e Finanças;

DPEI: Diretoria de Produtos Estratégicos e Inovação;

DDI: Diretoria de Desenvolvimento Industrial;

PR: Presidência.